

LEI Nº 580/73, de 20 de NOVEMBRO de 1.973.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, FUAD GHANNAGE, prefeito do Município de Tabapuá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, nos termos da Constituição do Brasil, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuá autorizada através do seu Setor de Finanças, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

1) Ensino Secundário e Básico

3.1.2.3.62- Combustíveis em geral, óleos e graxas .. lubrificantes	Cr\$. 1.800,00
3.1.2.4.62- Peças, acessórios, pneus, câmaras e outros.	Cr\$. 3.000,00
3.1.3.7.62- Reparos, adaptações e conservação dos - ônibus escolares	Cr\$. 3.000,00
3.1.3.8.62- Despesas Eventuais com o "CECHAN"	Cr\$. 700,00

-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

a) Diretoria de Obras

3.1.2.3.90- Combustíveis em geral, óleos e graxas - lubrificantes	Cr\$. 1.000,00
3.1.3.7.90- Reparos, adaptações e conservação de - bens móveis e imóveis	Cr\$. 2.000,00

d) Iluminação Pública

3.1.3.4.93- Consumo de Luz e Força	Cr\$. 9.500,00
--	----------------

j) Estradas de Rodagem

3.1.3.7.49- Reparos, adaptações e conservação de veí- culos do tração motora	Cr\$. 18.000,00
---	-----------------

Total da suplementação ... Cr\$. 39.000,00

Artigo 2º - A cobertura financeira da presente lei, será efetuada da seguinte forma;

ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE VERBAS:

-SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

f) Assistência à Agricultura

3.1.2.8.39- Aquisição de estêrco orgânico, sementes, sacos plásticos, bambú, arame, madeiras e - outros, Crédito Especial - Lei 566/73 de 26/06/73	Cr\$. 7.000,00
3.1.3.3.39- Aluguél de veículos de terceiros para - transporte de terra, capim, palha e outros Crédito Especial-Lei 566/73 de 26/6/73..	Cr\$. 2.000,00

ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTE VERBAS:

k) Assistência Médico-Hospitalar

3.2.1.5.71- Convênio com a Associação Beneficiente - de Tabapuá	Cr\$. 7.000,00
--	----------------

n) Assistência Social

3.2.1.5.83-5- Auxílio ao Centro Comunitário Rural - de Bairro da Serrinha	Cr\$. 3.000,00
6- Convênio com a Associação Beneficiente de Tabapuá, pró Centro Comunitário Ur- bano do Distrito de Novais	Cr\$. 3.000,00

-SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

e) Ruas e Avenidas

3.1.3.7.94- Conservação e embelezamento de Ruas e - Avenidas	Cr\$. 7.000,00
---	----------------

g) Matadouro

3.1.3.7.96- Reforma do prédio e instalações do - Matadouro	Cr\$. 10.000,00
---	-----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 20 de novembro
de 1.973.

Fuad Ghannage
FUAD GHANNAGE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Valter Julian
VALTER JULIAN
secretário

